



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66264/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 20/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00022/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ FRANCISCO DE GOUVEIA, 11, CENTRO, SALGADINHO/PB

C.P.F.: 091.807.114-30

RG: 3485816 SSP/PB

CEP: 58.650-000

Contato: 83 998054468

PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Prezados Senhores,

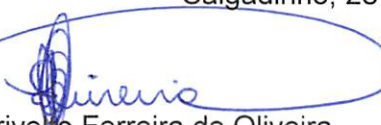
Segue em abaixo discriminado nossa proposta de preços. Na oportunidade nos colocamos a inteira disposição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNID	VALOR UNIT	V. TOTAL
01	Assessoria e consultoria administrativa e financeira prestadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Taperoá	12	MES	R\$ 1.800,0	R\$ 21.600,00

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

1. O Serviço será prestado presencialmente ou home office a critério da administração. Dias e horários serão definidos previamente observando necessidade da contratante e agendados com o contratado.
2. DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
3. DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada.
4. DECLARO está de acordo com as cláusulas do edital e do contrato.
5. Validade da pesquisa: 30 dias

Salgadinho, 28 de Fevereiro de 2023.


Erivelto Ferreira de Oliveira
Proponente



- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 22/2023 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Taperoá.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pela Comissão de Licitação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

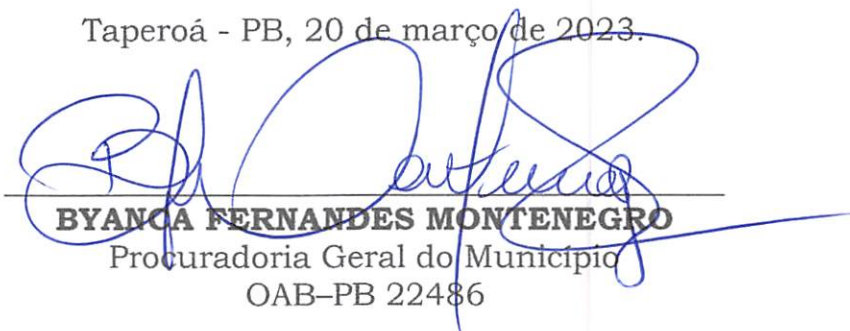
Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra - se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Taperoá - PB, 20 de março de 2023.



BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA – SE aos autos a Portaria administrativa nº 01/2022, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Taperoá - PB, 15 de março de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA.

Taperoá - PB, 06 de março de 2023.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



Taperoá - PB, 06 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

CLEBER CLEENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração

ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ FRANCISCO DE GOUVEIA, 11, CENTRO, SALGADINHO/PB

C.P.F.: 091.807.114-30

RG: 3485816 SSP/PB

CEP: 58.650-000

Contato: 83 998054468

PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Prezados Senhores,

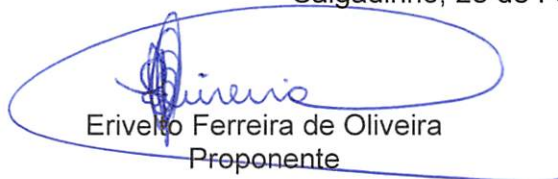
Segue em abaixo discriminado nossa proposta de preços. Na oportunidade nos colocamos a inteira disposição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNID	VALOR UNIT	V. TOTAL
01	Assessoria e consultoria administrativa e financeira prestadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Taperoá	12	MES	R\$ 1.800,0	R\$ 21.600,00

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

1. O Serviço será prestado presencialmente ou home office a critério da administração. Dias e horários serão definidos previamente observando necessidade da contratante e agendados com o contratado.
2. DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
3. DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada.
4. DECLARO está de acordo com as cláusulas do edital e do contrato.
5. Validade da pesquisa: 30 dias

Salgadinho, 28 de Fevereiro de 2023.


 Erivelto Ferreira de Oliveira
 Proponente

Milheny dos Santos Lima Ferreira

END: SALGADINHO/PBCEP: 58.650-000

C.P.F.: 051.075.894-05

RG: 2.664.338 SSP/PB

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Segue pesquisa de preços para apreciação, e me coloco desde já a disposição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	V. TOTAL
01	Assessoria e consultoria administrativa e financeira prestadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Taperoá	12	MES	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

1. Declaro está de acordo com o instrumento convocatório.
2. DECLARO está de acordo com as cláusulas do edital e do contrato.
3. Proposta válida por 30 dias
4. Pagamento: Mensalmente após a prestação do serviço.

Salgadinho, 28 de Fevereiro de 2023.



Milheny dos Santos Lima Ferreira

Proponente

FRANCIHELDER MEDEIROS LACERDA

CPF.: 048.862.654-48

RG.: 3117285 - SSP-PB

RUA JOCIARA TELINO, 260, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO

JOÃO PESSOA - PB, CEP 58053-100

CEL.: (83) 9 9646-4343

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, RUA EPITACIO PESSOA, CENTRO,
TAPEROÁ - PB.

Prezados Sres. (as)

Segue nossa pesquisa de preço, conforme abaixo discriminado. Desde já nos colocamos à inteira disposição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa e financeira a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Taperoá	12	MÊS	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

- ✦ Prazo do serviço: Até 60 dias.
- ✦ Validade da pesquisa: 60 dias.
- ✦ Condições de pagamento: Será creditado o valor total após realização do serviço e a conferência por algum responsável do órgão.

João Pessoa - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

Francihelder Medeiros Lacerda

Responsável



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA.

Taperoá - PB, 06 de março de 2023.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 09:24:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 66264/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00022/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 21.600,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 71

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 21.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Erivelto Ferreira de Oliveira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 091.807.114-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	063c80b450497c024a4c6824c7c9fbb2
Autorização da autoridade competente	Sim	0e50b482b026c87b3ff2bbb3e37b96a2
Estimativa da despesa	Sim	691f32898a5255601eb257848f52f762
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	20d84d987a0583d2022b522fa14f29f1
Justificativa de preço	Sim	5dd052d7a6ec1964bd5b35b4cb700206
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	691f32898a5255601eb257848f52f762
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Erivelto Ferreira de Oliveira	Sim	cd639bd9da0215cccb4bd44b0d03d1

João Pessoa, 20 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

CONTRATO N.º 113/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB**, CNPJ n.º 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 091.807.114-30 e RG: 3485816 SP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Oliveira de Gouveia, n.º 11, Centro, Salgadinho - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 22/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, pelo valor mensal de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses, conforme descritivo a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS	MESES	12	1.800,00	21.600,00

01/08



A	SECRETARIA				
MUNICIPAL	DE				
FINANÇAS	E				
PLANEJAMENTO	DA				
PREFEITURA	DE				
TAPEROÁ					

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 03 de abril de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

a)Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b)Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

02/08



c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo definitivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 22/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

03/08



b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

04/08



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

05/08



b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

06/08



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.


DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Taperoá- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAPEROÁ - PB, 03 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE



ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 091.807.114-30
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Mania Regilane de Farias Bezerra CPF: 093992.734-90

Nome: Michael Gomes Barros CPF: 135.942.554-37

07/08

VENCEDORES:

1 - ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME/CASA DE APOIO SANTA CLARA, CNPJ: 20.342.618/0001-47

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Taperoá – PB, 31 de março de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:C4AE5E03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME/CASA DE APOIO SANTA CLARA, CNPJ: 20.342.618/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 03 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:086F5A36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ**, em favor de ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.807.114-30 e RG: 3485816 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Oliveira de Gouveia, n.º 11, Centro, Salgadinho - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 22 de março de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:BE8DFE09

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ**, em favor de ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.807.114-30 e RG: 3485816 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Oliveira de Gouveia, n.º 11, Centro, Salgadinho - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 22 de março de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:0A0F47E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2023

DISPENSA N.º. 22/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.807.114-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 03 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:B99129BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023



Taperoá - PB, 23 de março de 2023.


PORTARIA Nº DIS 0022/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA, Secretário de Administração, para **gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº0022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA.

Taperoá - PB, 06 de março de 2023.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **091.807.114-30**

Nome: **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **09/06/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/10/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:03:28** do dia **03/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7990.143A.7F35.3A40**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 04/2023	DATA DA EMISSÃO 08/02/2023	VALIDADE 60 DIAS
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DADOS DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF: 091.807.114-30	Nome/Razão social ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Logradouro RUA JOSE FRANCISCO DE GOUVEIA	Número 11
Complemento	Bairro/Cidade CENTRO, SALGADINHO-PB
DADOS DA CERTIDÃO	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE
Para comprovar junto aos órgãos públicos e /ou privados.
OBSERVAÇÃO
VISTO

Maria Aparecida Alves
 Sec. Municipal de Finanças
 08/02/2023

Assinatura Funcionário / Responsável
 Departamento Municipal de Tributação

CNPJ: 08.881.666/0001-08

Rua José Marciel de Souza, nº 154

Centro - Salgadinho-PB

CEP: 58.665-000



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FEFD.DB9C.57BC.5A56**

Emitida no dia 15/02/2023 às 22:00:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **091.807.114-30**

R.G. : **3485816 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 091.807.114-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:34 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **CE98.34C8.5497.1DD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: **091.807.114-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 091.807.114-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h45min27 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **5ZNY.XUJ7.DJEF.BRZQ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30

Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB

Data de nascimento: 09/06/1990

Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA

Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5eEe.O4kE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30

Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB

Data de nascimento: 09/06/1990

Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA

Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zABY7/00**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **091.807.114-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:43:14 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 67FC280223204314

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30
 Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: SOLTEIRO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB
 Data de nascimento: 09/06/1990
 Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA
 Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PiVi.IiAo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30

Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB

Data de nascimento: 09/06/1990

Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA

Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UnsU.cpDX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30

Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB

Data de nascimento: 09/06/1990

Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA

Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8Htr.tEa4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30
 Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: SOLTEIRO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB
 Data de nascimento: 09/06/1990
 Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA
 Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Gf3P.UeiK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: **091.807.114-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:43:55 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 31A7280223204355

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 091.807.114-30

Certidão n°: 282249/2023

Expedição: 03/01/2023, às 19:04:17

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **091.807.114-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos, nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta**:

CPF: 091.807.114-30
 Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: SOLTEIRO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB
 Data de nascimento: 09/06/1990
 Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA
 Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6qda.S9hE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 091.807.114-30
 Nome: ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: SOLTEIRO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3485816 SSP PB
 Data de nascimento: 09/06/1990
 Nome da mãe: MARLENE FERREIRA OLIVEIRA
 Nome do pai: ALFREDO FERREIRA NETO

Certidão emitida às 20:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **suHh.saso**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 6886/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA (Data de Nascimento: 09/06/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 091.807.114-30

Certidão emitida em: 28/02/2023 às 20:38:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 27/02/2023 às 23:01:52.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7892-2760-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 13136/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA (Data de Nascimento: 09/06/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 091.807.114-30

Certidão emitida em: 28/02/2023 às 20:39:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 27/02/2023 às 23:01:52.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2892-2762-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 1092/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA (Data de Nascimento: 09/06/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 091.807.114-30

Certidão emitida em: 28/02/2023 às 20:40:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;

f) Não foram consultados processos sigilosos;

g) Não foram consultados processos já baixados;

h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;

i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 27/02/2023 às 23:01:52.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3892-2765-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 825/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FRIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA (Data de Nascimento: 09/06/1990)

OU

CPF N° 091.807.114-30

Certidão emitida em: 28/02/2023 às 20:42:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 27/02/2023 às 23:01:52.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1892-2772-6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 1173922023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ALFREDO FERREIRA NETO e MARLENE FERREIRA OLIVEIRA, nascido(a) aos 09/06/1990, natural de SALGADINHO/PB, documento de identificação 3485816 SSP/PB, CPF 091.807.114-30.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.


Brasília-DF, 09:21 de 04/01/2023



1173922023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENFERMAGEM
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRASPLANTE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1821835391



NOME
CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA

RG (IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF)
 3485816 88DS PB

CPF
 091.807.114-30

DATA NASCIMENTO
 09/06/1990


FILIAÇÃO
 ALFREDO FERRIRA NETO
 MARLENE FERRIRA
 OLIVEIRA

N.º REGISTRO
 0705487550E

VALIDADE
 19/01/2023

HABILITAÇÃO
 16/05/2018

OBSERVAÇÕES
 KAR




ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDA PLÁSTICA
 1821835391

LOCAL
 PARELHAS, RN

DATA EMISSÃO
 04/06/2019



ASSINATURA DO EMISSOR

65946565607
RN705721278

RIO-GRANDE DO NORTE

DENATRAN / CONTRAN



PC 00

ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA
R JOSE FRANCISCO GOUVEIA 11
CENTRO
58650-000 SALGADINHO - PB



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.817,22
Pagamento efetuado em 29/07/2022	-1.817,22
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	70,50
Lançamentos atuais	1.592,22
Total desta fatura	1.662,72

Postagem: 16/08/2022
Vencimento: 26/08/2022
Emissão: 16/08/2022
Previsão prox. Fechamento: 16/09/2022

Titular **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**
Cartão **5283.XXXX.XXXX.4991**

O total da sua fatura é:
R\$ 1.662,72

Com vencimento em:
26/08/2022

Limite total de crédito 4.990,00
Limite utilizado no mês 1.584,80
Disponível para saque no Brasil 240,00
Disponível para saque no exterior 840,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo
R\$ 317,92

Parcelas fixas
R\$ 254,57
+11x R\$ 254,57

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 1.893,44

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido encargos.

Total: R\$ 3.054,84

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75355 85843.072043 00173.090002 4 000

Nome do Documento: 00135858430/0002420
Nome do Pagador (CPF/CNPJ): ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA - 091.807.114-30
Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
Endereço do Beneficiário: PÇA ALFREDO EGYDIO DE SARANHA, 1000S 7 - AIABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador
Nosso Número: 175.35858430.7
Valor do Documento: R\$ 1.662,72
Vencimento: 26/08/2022
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75355 85843.072043 00173.090002 4 000		
Local de Pagamento: Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento: 26/08/2022
Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ/Endereço): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69 PÇA ALFREDO EGYDIO DE SARANHA, 1000S 7 - AIABAQUARA - SÃO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário: 2040/01730-9
Data do Documento: 26/08/2022	Número do Documento: 00135858430/0002420	Especie DOC: ET	Acervo: N	Data do Processamento: 16/08/2022	Nosso Número: 175/35858430.7
Uso do Banco: 175	Carteira: RS	Especie: RS	Quantidade:	Valor:	(-) Valor do Documento: R\$ 1.662,72
Instruções de regularidade do beneficiário: Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em: Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos registros restritivos de crédito.					(-) Descontos - Abatimentos: (+) Juros / Multa: (-) Valor Pago:
Nome do Pagador (CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP): ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA - 091.807.114-30 R JOSE FRANCISCO GOUVEIA 11 - 58650-000 SALGADINHO - PB - CENTRO Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. II Encontro de Psicanálise: Teoria, clínica e cultura. 2017. (Outra).
2. Estatística sem matemática para psicologia: uso do SPSS.O Ciclo de Debates em Avaliação Psicológica. 2016. (Outra).
3. I Ciclo de Debates em Avaliação Psicológica.Estatística sem matemática para psicologia: uso do SPSS. 2016. (Oficina).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/03/2023 às 17:28:06



Erivelto Ferreira de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7654530105498050>

ID Lattes: **7654530105498050**

Última atualização do currículo em 10/06/2019

Possui graduação em Biologia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2013). Ocupou o cargo de Secretário Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO/PMS. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Salgadoinho, Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salgadoinho/CMS. Presidente da Comissão de Licitação da CMS. Tem experiência em sistemas administrativos de gestão de recursos humanos, licitação, redação oficial. Graduando em Psicologia pela Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande. Integrante do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão da FMN/CG (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Erivelto Ferreira de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, E. F.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/7654530105498050

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2014 interrompida	Especialização interrompida em 2014 em Educação Ambiental. (Carga Horária: 360h). Instituto de Educação Superior da Paraíba, IESP, Brasil. Ano de interrupção: 2014
2015	Graduação em andamento em Psicologia. Faculdade Maurício de Nassau - Campina Grande, FMN/CG, Brasil.
2009 - 2013	Graduação em Biologia. Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil. Título: MICROORGANISMOS E ALTERAÇÕES CELULARES EM MULHERES SUBMETIDAS À CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB. Orientador: Nilene Rodrigues dos Santos.

Formação Complementar

2015 - 2015	Curso de Formação para Fornecedor Público. (Carga horária: 12h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas PB, Sebrae PB, Brasil.
2015 - 2015	Curso de Cerimonial. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas PB, Sebrae PB, Brasil.
2015 - 2015	Curso de Oratória. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas PB, Sebrae PB, Brasil.
2015 - 2015	Curso de Processos Licitatórios. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas PB, Sebrae PB, Brasil.
2009 - 2009	Operador de Caixa. (Carga horária: 36h). MICROLINS FORMAÇÃO PROFISSIONAL, MICROLINS, Brasil.

Atuação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, PMS, Brasil.

Vínculo institucional	Vínculo: , Enquadramento Funcional: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2016 - 2016	

Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Fenelon Nóbrega, EEEMFN, Brasil.

Vínculo institucional	Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor
2014 - 2014	Professor de Biologia na Escola Estadual Dr. Fenelon Nóbrega ministrando aulas para as turmas de 1º, 2º e 3º ano.
Outras informações	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADINHO, CMS, Brasil.

Vínculo institucional	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: COMISSIONADO, Carga horária: 40
2017 - 2018	

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Biológicas / Área: Biologia Geral.
----	--



HOSPITAL
GERAL DE
TAPEROÁ



SECRETARIA DE SAÚDE
DA SAÚDE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Sr. ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3485816 SSP/PB, inscrito no CPF: 091.807.117-30, Residente e domiciliado a Rua José Francisco de Gouveia, II. centro, Salgadinho/PB, prestou serviços no Hospital Geral de Taperoá, localizado a Rua Epitácio Pessoa, 313, centro, Taperoá, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, como Assistente Administrativo, no período de Julho de 2019 a Julho de 2022, nesse período ocupando a Coordenação de Compras, Direção Geral e Coordenação Assistencial, desempenhando com zelo, compromisso e responsabilidade suas atribuições. Informo ainda que em pesquisa junto aos nossos arquivos nada foi constatado que desabone sua conduta.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração em 02 vias para que produza os efeitos legais.

Taperoá, 22 de Agosto de 2022

Juliane Neves de Lucena Morais
Juliane Neves de Lucena Morais

Juliane Neves de Lucena Morais
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos HGT

mat: 186 6851

Hospital Geral de Taperoá
Rua Epitacio Pessoa, 313 - Centro - Taperoá- PB | (83) 3463 2516

Portaria de credenciamento nº 199, de 7
de Março de 2018. DOU Nº 46, seção 1 pág15.
de 08/03/2018.



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA** inscrito (a) no **CPF** sob nº **091.807.114-30** nascido (a) em 09 de Junho de 1990, portador (a) da carteira de identidade nº **3.485.816 – SSDS - PB**, **CONCLUIU**, nesta Instituição de Ensino Superior, inscrito no CNPJ nº 05.933.016/0001-70, no 1º Semestre letivo do ano de 2020, o Curso de Graduação **BACHARELADO EM PSICOLOGIA**, tendo colado grau em 26 de Outubro de 2020. Cor fere a **formação de PSICÓLOGO (A)**.

Declaramos, outrossim, que seu diploma encontra-se em fase de tramitação no setor competente desta faculdade.

Campina Grande, 26 de Outubro de 2020.


 Centro Universitário Maurício de Nassau
 Inoan de Assis Lima
 Secretário Acadêmico
 Campina Grande - PB

Esta certidão tem validade de 6 meses.



UNINASSAU

UNIVERSIDADE MAURICIO DE NASSAU

Portaria MEC de Credenciamento Nº 199, de 7 de março de 2018. DOU Nº 46, seção I, pag. 15, de 8/3/2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAMPINA GRANDE
CNPJ: 05.935.018/0001-70

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa 295

Estação Velha Campina Grande PB 58410050

HISTÓRICO ESCOLAR ACUMULADO

DATA 26/10/2020 FOLHA 1

MATRÍCULA 04019258		NOME FRIVELLO FERREIRA DE OLIVEIRA			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG 3.485.816-SSDS-PB		C.P.F. 09180711430	DATA NASCIMENTO 19/06/1990	SEXO M	
PORTARIA R/CONHECIMENTO PORTARIA MEC Nº 63, DE 23/3/2016, DOU Nº 58, SEÇÃO I, PÁGS 26, 27, DE 28/3/2016				NATURALIDADE Salgadinho	
CÓDIGO CURRÍCULO 2	CURSO / HABILITAÇÃO PSICOLOGIA BACHARELADO EM PSICOLOGIA			TURNO NOTURNO	
MÉDIA GLOBAL 8,04	DATA DE CONCLUSÃO 08.07.2020	DATA DE COLAÇÃO 26.10.2020	DATA EXP. DIPLOMA	PERÍODOS UTILIZADOS 10	DURAÇÃO DO CURSO 10
ANO E ESTABELECIMENTO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU			ENADE		
"Estudante dispensado (a) da Realização do ENADE, em razão do Calendário Institucional"					

Processo Seletivo

FORMA DE ADMISSÃO À FACULDADE / CURSO

PROFESSOR DE DIPLOMA

Total de Pontos

Medida

6,00

Mes. Ano 08/2018

Disciplinas Cursadas / Dispensadas

Curso	Código	Disciplina - Componente Curricular	Medida	Carga Horária	Resultado
20151	018500	BIOESTATÍSTICA	6,38	40	APROVADO NA FINAL
20152	019900	GENÉTICA HUMANA	7,10	60	APROVADO POR MÉDIA
20153	046800	TEORIAS E SISTEMAS	7,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20152	046900	CIÊNCIA E PROFISSÃO	8,52	40	APROVADO POR MÉDIA
20152	047000	NEUROANATOMIA	5,38	60	APROVADO NA FINAL
20152	028604	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	9,00	40	APROVADO POR MÉDIA
20152	029400	SAÚDE COLETIVA	7,52	40	APROVADO POR MÉDIA
20161	047700	PSICOLOGIA SOCIAL	6,43	80	APROVADO NA FINAL
20161	047100	PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE	8,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20161	047101	COMPORTAMENTO E SOCIEDADE	7,50	80	APROVADO POR MÉDIA
2016	047200	FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS I	8,38	60	APROVADO POR MÉDIA
20161	182900	METODOLOGIA DA PESQUISA	8,38	40	APROVADO POR MÉDIA
20162	2000100	ÉTICA E CIDADANIA	8,83	40	APROVADO POR MÉDIA
20163	GSI-R084300	TOPICOS INTEGRADORES I	9,65	40	APROVADO POR MÉDIA
20163	048300	PRÁTICA DE PESQUISA	9,75	40	APROVADO POR MÉDIA
20163	047800	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	7,92	60	APROVADO POR MÉDIA
20162	047400	FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS II	7,03	60	APROVADO POR MÉDIA
20163	047500	MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA PSICOLÓGICA	7,25	60	APROVADO POR MÉDIA
20162	047600	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL	7,25	80	APROVADO POR MÉDIA
20171	048000	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II	9,40	60	APROVADO POR MÉDIA
2017	048100	TÉCNICAS E EXAMES PSICOLÓGICOS I	8,35	60	APROVADO POR MÉDIA
2017	048204	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	8,94	40	APROVADO POR MÉDIA
2017	024600	EMPREENDEDORISMO	8,75	40	APROVADO POR MÉDIA
2017	048400	TEORIAS PSICANALÍTICAS I	7,70	60	APROVADO POR MÉDIA
2017	048500	TEORIAS ETNOMORFOLÓGICAS E EXISTENCIAIS I	7,00	60	APROVADO POR MÉDIA
2017	048601	PRÁTICA INTEGRATIVA I	9,50	40	APROVADO POR MÉDIA
20172	048700	TÉCNICAS E EXAMES PSICOLÓGICOS II	8,15	60	APROVADO POR MÉDIA
20172	048800	TEORIAS PSICANALÍTICAS II	8,41	60	APROVADO POR MÉDIA
20172	048900	TEORIAS ETNOMORFOLÓGICAS E EXISTENCIAIS II	7,25	60	APROVADO POR MÉDIA
20172	049000	PSICOPATOLOGIA	8,00	80	APROVADO POR MÉDIA
20172	049100	PSICOLOGIA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,00	60	APROVADO POR MÉDIA
20172	041801	TOPICOS INTEGRADORES II (PSICOLOGIA)	9,00	40	APROVADO POR MÉDIA
20172	049500	ÉTICA E PSICOLOGIA	7,40	40	APROVADO POR MÉDIA
20181	049600	PSICOLOGIA ESCOLAR	9,70	60	APROVADO POR MÉDIA
20181	049700	PSICOTERAPIA INFANTIL	7,15	60	APROVADO POR MÉDIA
20181	05185800	TÉCNICAS DE GRUPO E RELACIONAMENTOS HUMANOS	8,00	60	APROVADO POR MÉDIA



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

Portaria MEC de Credenciamento Nº 199 de 7 de março de 2018, DOU Nº 46 - seção I
pag. 15, de 8/3/2018

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU CAMPINA
CNPJ: 05.038.016/01-70

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa 295

Estação Velha

Campina Grande

PB 58110050

HISTÓRICO ESCOLAR ACUMULADO

DATA 26/10/2020 FOLHA 2

Matrícula	Código	Disciplina	Nota	Situação
70181	049200	TECNICAS PSICOTERICAPICAS I	7,55	60 APROVADO POR ME DIA
70181	049400	PSIQUIATRIA BASICA	8,80	80 APROVADO POR ME DIA
70181	048600	PRA TICA INTE GRATIVA II	9,63	40 APROVADO POR ME DIA
70181	068000	PSICOLOGIA DO I SPORTE	8,00	60 APROVADO POR ME DIA
70187	GSI R0883001	TOPICOS INTE GRADORES III (PSICOLOGIA)	9,55	40 APROVADO POR ME DIA
70187	049800	TECNICAS PSICOTERICAPICAS II	7,80	60 APROVADO POR ME DIA
70182	049900	PSICOLOGIA HOSPITALAR	9,00	60 APROVADO POR ME DIA
70182	050000	PSICOLOGIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL	8,00	60 APROVADO POR ME DIA
70182	050100	PSICOLOGIA JURIDICA	8,60	60 APROVADO POR ME DIA
70182	050200	PSICOFARMACOLOGIA	8,00	40 APROVADO POR ME DIA
70182	030200	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	6,68	60 APROVADO NA FINAL
70191	047300	NEUROFISIOLOGIA	6,87	60 APROVADO NA FINAL
70191	050300	PSICOMOTRICIDADE	8,25	60 APROVADO POR ME DIA
70191	050400	PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES FAMILIARES	6,50	60 APROVADO NA FINAL
70191	050500	ACONSELHAMENTO PSICOLOGICO	9,25	60 APROVADO POR ME DIA
70191	050600	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	8,50	40 APROVADO POR ME DIA
70191	050700	PSICOLOGIA E PROCESSOS CLINICOS	9,00	80 APROVADO POR ME DIA
70191	068200	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PSICOLOGIA)	9,05	40 APROVADO POR ME DIA
70192	068300	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - PSICOLOGIA	9,25	40 APROVADO POR ME DIA
70192	998410	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PSICOLOGIA)	9,40	20 APROVADO POR ME DIA
70192	050800	PSICODIAGNOSTICO	7,15	60 APROVADO NA FINAL
70192	050900	PSICOSSOMATICA	7,25	60 APROVADO POR ME DIA
70201	051000	INTERVENÇÕES EM CRISE	10,00	60 APROVADO POR ME DIA
70201	025509	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PSICOLOGIA)	8,50	30 APROVADO POR ME DIA
70201	068400	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (PSICOLOGIA)	9,75	40 APROVADO POR ME DIA
70201	0836700	TOPICOS INTE GRADORES IV (PSICOLOGIA)	8,00	40 APROVADO POR ME DIA

Disciplinas Cursando / Reprovadas / Abandonos

Período	Código	Disciplina	Carga Horária	Situação

Falta Cursar

Período	Código	Disciplina	Carga Horária	Situação

Disciplinas Eletivas Cursadas / Em Curso

Período	Código	Disciplina - Componente Curricular	Nota	Carga Horária	Resultado

Disciplinas Optativas Cursadas / Em Curso

Período	Código	Disciplina - Componente Curricular	Nota	Carga Horária	Resultado

Atividade Complementar

Descrição	Carga Horária	Período Letivo	Cumprida
Avaliação institucional 20152		20152	S
Avaliação institucional 20161		20161	S
Avaliação institucional 20171		20171	S
Avaliação institucional 20172		20172	S
Avaliação institucional 20181		20181	S
Avaliação institucional 20182		20182	S
Avaliação institucional 20182		20182	S
Avaliação institucional 20191		20191	S
ENCONTRO DE PSICANÁLISE: TEORIA, CLÍNICA E CULTURA	10	20201	S

Centro Universitário Maurício de Nassau
Inoan de Assis Lima
Secretário Acadêmico



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

Portaria MEC de Credenciamento Nº 199, de 7 de março de 2018. DOI Nº 46, seção I
pag. 15, de 8/3/2018

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU CAMPINA
GRANDE

CNPJ: 05.450.780/0001-70

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa 295

Estação Velha Campina Grande PB - 58410050

HISTÓRICO ESCOLAR ACUMULADO

DATA: 26/10/2020 FOLHA: 3

ENCANTO DE PSICANÁLISE - TEORIA, CLÍNICA E CULTURA	10	20201	S
PALESTRA - INFÂNCIA E PSICOLOGIA		20181	S
3ª APLICAÇÃO DE PSICOPATOLOGIA E EXAME DO ESTADO MENTAL		20185	S
ABERTURA DO SEMESTRE ACADÊMICO		20182	S
COLOQUIO DE CUIDADOS INTERDISCIPLINARES EM SAÚDE	10	20201	S
COLOQUIO DE CUIDADOS INTERDISCIPLINARES EM SAÚDE	10	20201	S
Estágio de Férias na Clínica Escola	25	20197	S
SIMPÓSIO DE PERÍCIA CRIMINAL E PSICOLOGIA FORENSE	30	20201	S

Resumo Geral

CH de Disciplina	CH Total Ativ. Comp.	CH Total Curso	CH Disc. Cumpridas	CH Ativ. Cumpridas	CH Total Curso Cumprido
3.860	140	4.000	3.860	140	4.000

Informações

OBSERVAÇÃO: Estudos Dirigidos são atividades complementares.
Este histórico somente é válido com a autenticação do Centro de Ensino e com a assinatura do seu(sua) secretaria(o).

- 1 - Aprovado por média - Nota 7,0 - Aprovado com Final - Nota 5,0
- 2 - Período igual a "00" diz respeito a disciplinas cursadas em vestibular anterior

SECRETARIA

Centro Universitário Maurício de Nassau
Inoan de Assis Lima
Secretário Acadêmico

ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº821, de 31.05.1994 D.O.U./ 01.06.1994

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Biologia, confere o título de Licenciado a

Erivelto Ferreira de Oliveira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 26 de Março de 2014.


Flávia Abrão de Melo
Pró-reitor de Graduação

Maria Paluina S. Mesquita
Reitor

Erivelto Ferreira de Oliveira
Diplomado(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG

Prof.ª Dra. Márcia Morais de Melo Pró-Reitora de Ensino de Graduação		Prof.ª Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita Reitora em Exercício	
<hr/>			
Nome do Diplomado ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA			
Pai ALFREDO FERREIRA NETO			
Mãe MARLENE FERREIRA OLIVEIRA			
Data de Nascimento 09/06/1990		Nacionalidade BRASILEIRO(A)	
Naturalidade SALGADINHO - PB			
Identidade 3485816		Org. Expedidor SSDS-PB	
<hr/>			
Curso Licenciatura em Biologia		Informação Complementar	
Reconhecimento Parecer nº 525/06 publicado no D.O.E. em 01/03/2007.		XXXXX XXXXX	
<hr/>			
Processo 3968/14	Nº Registro 37	Livro 109	Folha 19
Data da Colação de Grau 06/04/2013		Data da Confeção do Diploma 26/03/2014	


 Ana Cláudia Neto
 Diretora da Divisão de Admissão, Matrícula e
 Registro de Diploma

26133

AMST

Certificado

Certificamos que

Erivelto Ferreira de Oliveira

Participou do Curso de Processos Licitatórios, realizado no período de 09 a 10 de março de 2015, com duração de 15 horas/aula, ministrado por Nielson Correia.

Patos, 10 de março de 2015.



SEBRAE Paraíba
Aldo Nunes de Almeida

Registro n	23224
Livro	06
Folha	67-A
Data	10/03/2015

Certificado

Certificamos que

Erivelto Ferreira de Oliveira

Participou do Curso de Formação para Fornecedor Público, realizado no período de 02 a 03 de fevereiro de 2015, com duração de 12 horas/aula, ministrado por Nielson Correia.

Patos, 03 de fevereiro de 2015.



SEBRAE Paraíba

Aldo Nunes de Almeida

Registro n	23013
Livro	06
Folha	62-A
Data	03/02/2015

Certificado

Certificamos que

Erivelto Ferreira de Oliveira

Participou do Curso de Oratória
realizado no período de 17 e 18 de março
de 2015, com duração de 15 horas-aula,
ministrado por Amélia Guimarães.

Patos, 18 de março de 2015.



SEBRAE Paraíba

Aldo Nunes de Almeida

Registro n	23136
Livro	06
Folha	65-A
Data	18/03/2015

Certificado

Certificamos que

Erivelto Ferreira de Oliveira

Participou do Curso de Cerimonial realizado
no período de 02 e 03 de Junho de 2015,
com duração de 15 horas-aula,
ministrado por Fernando Fernandes.

Patos, 03 de Junho de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Aldo Nunes de Almeida".

SEBRAE Paraíba

Aldo Nunes de Almeida

Registro n.	23508
Livro	06
Folha	73-A
Data	03/06/2015

Certificando

Certificamos que

Erivelta Ferreira de Oliveira

Participou do curso Oratória II
realizado no período de 27 a 28 de julho
de 2015, com duração de 15 horas-aula,
ministrado por Amélia Guimarães.

Patos, 28 de julho de 2015.


SEBRAE Paraíba

Aldo Nunes de Almeida

Registro n	23837
Livro	06
Folha	81
Data	28/07/2015



Taperoá - PB, 23 de março de 2023.


PORTARIA Nº DIS 0022/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Júnior Aires Lima Júnior, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº0022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 10:49:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 66368/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000001132023

Data da Publicação: 11/04/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Data Final do Contrato: 03/04/2024

Valor Contratado: R\$ 21.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Contratado (Nome): Erivelto Ferreira de Oliveira

Contratado (CPF): 091.807.114-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 41

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2795b27943e71cae551a5eb1f9c0125d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	18c82ea2f893e63c520cd84f7a9466d8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	691f32898a5255601eb257848f52f762
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	06327ec8e7a3a085bf1e76550960985d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	de4575b38a804175a96d468f8f7013ed
Designação do gestor do contrato	Sim	d50568751007effeab5ec1ba526bd3f2

João Pessoa, 20 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66264/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 10:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66368/23 ao Documento 66264/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66264/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 20	06327ec8e7a3a085bf1e76550960985d
Comprovante de publicidade	21	2795b27943e71cae551a5eb1f9c0125d
Designação do gestor do contrato	22	d50568751007effeab5ec1ba526bd3f2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	691f32898a5255601eb257848f52f762
Comproventes de regularidade da contratada	24 - 65	18c82ea2f893e63c520cd84f7a9466d8
Designação do fiscal administrativo do contrato	66	de4575b38a804175a96d468f8f7013ed
RECIBO PROTOCOLO	67	b9fb95fc5117166f83b45bafbf8406d

João Pessoa, 20 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**